



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

PROJETO DE LEI Nº. 005/2023

Altera o art. 1º e seu §1º. da Lei n. 2.051/2018 e dá outras providências.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário dessa Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 1º. da Lei nº. 2051/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder auxílio-alimentação para os servidores efetivos, contratados, comissionados, cedidos e demais membros do Poder Legislativo.

§1º. O valor do auxílio alimentação será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº. 2051/2008 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de março de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Plenário Sizenando Sá Viana, 08 de março de 2023.


Roberto João Mozelli Calhau Vervloet
Presidente da CMSJC

Janaina Oliveira Pimentel Passaline
Vice Presidente Da CMSJC



Pedro Paulo Da Silva Souza
Primeiro Secretário

Maurício De Almeida Aguiar
Segundo Secretário

Jose Manoel Lopes Silva
Primeiro Tesoureiro

Jurandi Medeiros Athaídes
Vereador

Alcemar Dutra Pires
Vereador

Marven Menezes Lins
Vereador

Wagner Vieira França
Vereador